



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DG/DSCA N. 76, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Portaria nº 74, de 1º de setembro de 2011, da lavra do Senhor Diretor-Geral do Tribunal, e com fundamento nos artigos 12 a 14 da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar à Diretora da Secretaria de Pessoal competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos artigos 77; 97; 196; 197 e 208 da Lei 8112/90;

II - assinar as apostilas e demais atos reconhecedores de direitos e vantagens dos servidores deste Tribunal;

III - decidir pedidos de averbação de tempo de serviço;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até disposição em contrário.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2011.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIÉGAS
Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, em substituição

(DEJT/TRT3 12/09/2011)